



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.133 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4386	02.13.01.15.451.0013.2.042.4.4.90.51.00-07 (Obras e Instalações)	R\$ 950.000,00
4389	02.13.01.15.451.0013.2.042.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 1.100.000,00
TOTAL		R\$ 2.050.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4023	02.09.06.17.512.0006.1.700.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
4024	02.09.06.17.512.0006.1.700.4.4.90.51.00-07 (Obras e Instalações)	R\$ 800.000,00
4242	02.13.01.15.451.0013.1.341.4.4.90.52.00-01 (Equip. Material Perm.)	R\$ 100.000,00
4243	02.13.01.15.451.0013.1.561.4.4.90.51.00-02 (Obras e Instalações)	R\$ 400.000,00
4229	02.13.01.15.451.0013.1.686.4.4.90.51.00-02 (Obras e Instalações)	R\$ 400.000,00
4233	02.13.01.15.451.0013.1.754.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
4236	02.13.01-15.451.0013.1.800.4.4.90.51.00-07 (Obras e Instalações)	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$2.050.000,00

Art. 3º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 23 de março de 2022.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.042	Construção de Rede de Água e Casa de Bomba da E.T.A até o C. H. Shigueo Kobayashi	R\$	2.050.000,00
Total.....		R\$	2.050.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.700	Bombeamento, Linha de Recalque e Reservatório de Distribuição – S. Edwirges	R\$	900.000,00
1.341	Aquisição de Máquinas, Caminhões e Equipamentos	R\$	100.000,00
1.561	Iluminação e Revitalização Avenida Marginal	R\$	400.000,00
1.686	Revitalização Córrego Caxambú	R\$	400.000,00
1.754	Construção do Novo Paço Municipal	R\$	100.000,00
1.800	Infraestrutura da Estrada Maria Baroni Cartarozzi	R\$	150.000,00
Total.....		R\$	2.050.000,00